



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Riachinho Pra Frente" - Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 625, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá denominação à Unidade Básica de Saúde que mencionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada **JOSÉ CARLOS CAIXETA DE RESENDE – KAKÁ** a Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Claristo Gontijo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 30 de Outubro de 2017.


Liedson Silva Martins
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 30 / 10 / 2017

ASS. _____


Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração